

PORTARIA Nº 140/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0239/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **FLÁVIO MIQUELATO**, funcionário concursado, Matrícula nº 200810, no cargo de Farmacêutico do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01 de Outubro de 2010, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2020, com início em 31 de Março de 2023 e término aos 28 de Junho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal